



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300 /12

**Processo Administrativo nº** 12/10/00.698

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 75/12

**Objeto:** Registro de Preços de materiais para curativo e resgate.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **CREMER S/A**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓDIGO PMC	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
02	8417	algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas de espessura uniforme, confeccionado em rama de 100% algodão alvejado na cor branca em toda sua extensão, não estéril, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio. boa absorvência, inodoro, isento de impurezas, resíduos, embaraçamento e substâncias alergênicas. medindo aproximadamente 22cm de largura, pesando 500 gramas, embalado individualmente e acondicionado de forma a garantir sua integridade, devidamente identificado de acordo com a legislação vigente com descrições legíveis e indelévelis. **cada rolo equivale a uma peça.	PÇ	12.000	7,03
06	8423	atadura de algodão ortopédico medindo 10 a 12 cm de largura por 1,50 a 1,80 m de comprimento, confeccionada em rama 100 % algodão cru, isento de substâncias alergênicas, espessura de 3 mm com camadas contínuas, compactas e uniforme em toda a sua extensão que evite soltura das fibras, enroladas sobre si, bordas uniformes e aparadas. densidade aceitável de impurezas até 3 unidades/cm <sup>2</sup> . embalada em material que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, conforme a legislação vigente com descrições legíveis e indelévelis. **cada atadura equivale a uma peça.	PÇ	2.000	0,38
07	8422	atadura de algodão ortopédico medindo 15 a 18 cm de largura por 1,50 a 1,80 m de comprimento, confeccionada em rama 100 % algodão cru, isento de substâncias alergênicas, espessura de 3 mm com camadas contínuas, compactas e uniforme em toda a sua extensão que evite soltura das fibras, enroladas sobre si, bordas uniformes e aparadas. densidade aceitável de impurezas até 3 unidades/cm <sup>2</sup> . embalada em material que garanta a integridade do produto, com dados de	PÇ	2.000	0,57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

		identificação, conforme a legislação vigente com descrições legíveis e indelévels. **cada atadura equivale a uma peça.			
08	8421	atadura de algodão ortopédico medindo 20 a 23 cm de largura por 1,50 a 1,80 m de comprimento, confeccionada em rama 100 % algodão cru, isento de substâncias alergênicas, espessura de 3 mm com camadas contínuas, compactas e uniforme em toda a sua extensão que evite soltura das fibras, enroladas sobre si, bordas uniformes e aparadas. densidade aceitável de impurezas até 3 unidades/cm <sup>2</sup> . embalada em material que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, conforme a legislação vigente com descrições legíveis e indelévels. **cada atadura equivale a uma peça.	PÇ	800	0,76
11	8446	atadura gessada de 20 cm de largura por 3m a 4m de comprimento, confeccionada em substrato textil compatível, impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras e secagem entre 4 a 7 minutos, sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte em forma contínua e uniforme. o produto deverá atender a nbr 14852 de 05/04/2007. embalagem individual em material que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, conforme legislação vigente com descrições legíveis e indelévels. **cada rolo equivale a uma peça.	PÇ	200	2,28
31	8413	fitas adesivas cirúrgicas compostas de tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante. impregnado em uma das faces com massa adesiva, com alto grau de aderência, distribuída uniformemente, que permita adequada fixação a pele e remoção sem resíduos, hipoalergênica, medindo 10 cm x 4,5 m. bordas devidamente acabadas de modo a evitar soltura de fios. apresentado enrolado em carretel plástico. externamente, o rolo deverá estar envolvido em embalagem plástica rígida para conservação. na embalagem devem estar impressos dados de identificação, coa legislação vigente com descrições legíveis e indelévels. **cada rolo equivale a uma peça.	PÇ	30.000	5,40
32	16264	fitas adesivas cirúrgicas, medindo 10 cm x 4,5 m, confeccionada com rayon viscoso, poroso, impregnado de massa adesiva à base de poliácrlato branco e hipoalergênico, distribuída uniformemente, que permita adequada fixação e rápida aderência, flexibilidade que acompanhe as dobras da pele, bordas devidamente acabadas que impeça soltura de fios, apresentado enrolado em carretel plástico, com proteção externa em cilindro de plástico para conservação. na embalagem devem estar impressos dados de identificação,	PÇ	17.000	4,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

		conforme a legislação vigente com descrições legíveis e indelévels. **cada rolo equivale a uma peça.			
33	40627	fita adesiva cirúrgica, medindo 5 cm x 4,5 m, confeccionada com rayon viscoso, poroso, impregnado de massa adesiva à base de poliacrilato branco e hipoalergênico, distribuída uniformemente, que permita adequada fixação e rápida aderência, flexibilidade que acompanhe as dobras da pele, bordas devidamente acabadas que impeça soltura de fios, apresentado enrolado em carretel plástico, com proteção externa em cilindro de plástico para conservação. na embalagem devem estar impressos dados de identificação, conforme a legislação vigente com descrições legíveis e indelévels. **cada rolo equivale a uma peça.	PÇ	7.000	3,27

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 22 de NOVEMBRO de 2012

Alcides Mamizuka  
SECRETÁRIO CHEFE  
DE GABINETE

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

MANUEL CARLOS CARDOSO  
OAB 37070  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento  
Secretário Municipal de Saúde

**CREMER S/A**  
Representante Legal:  
RG nº  
CPF nº

  
Carlos Eduardo Hort  
CPF 036 821 419 - 28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 12/10/00.698

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Cremer S/A

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 75/12

**Ata de Registro de Preços** n.º 300/12

**Objeto:** Registro de Preços de materiais para curativo e resgate.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de NOVEMBRO de 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

Alcides Mamizuka  
SECRETÁRIO CHEFE  
DE GABINETE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

MANUEL CARLOS CARDOSO  
OAB 37070  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento  
Secretário Municipal de Saúde

**CREMER S/A**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Carlos Eduardo Hc.  
CPF 036 821 419 - 26